

Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Segurança Pública

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

AÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR EM OCORRÊNCIAS DE NATUREZA POLICIAL	FINALIDADE DO POP
Processo nº	Orientar a forma de atuação das guarnições dos Corpos de Bombeiros Militares em ocorrência de natureza policial.
Publicado em// Atualizado em//	Profissional de Segurança Pública Bombeiro Militar

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Evitar acidentes ao Bombeiro Militar e às pessoas no local da ocorrência;
- Atuar em apoio à autoridade policial em conformidade com a natureza da missão constitucional do Corpo de Bombeiros Militar.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Equipamento de Proteção Individual EPI;
- Viatura de Combate a Incêndio;
- Viatura de Salvamento/Resgate;
- Viatura de Atendimento Pré-Hospitalar;
- Máquina fotográfica;
- Rádio portátil;
- Relatório de ocorrência ou documento similar:
- Telefone móvel.

3. PROCEDIMENTOS

- Posicionar a viatura de acordo com o isolamento de local delimitado pela autoridade policial;
- Informar ao comando da operação policial quanto à chegada no local e os recursos disponíveis;
- Coletar informações complementares sobre a natureza da ocorrência e repassá-las à Central de Operações;
- Definir o plano de ação;
- Solicitar recursos adicionais, se necessário;
- Atuar somente após a autorização e a garantia da segurança do local pela autoridade policial;
- Informar a Central de Operações quando cessada a necessidade de permanência do Corpo de Bombeiros Militar no local;
- Realizar inspeção final;
- Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Adentrar no perímetro de segurança sem a autorização legal;
- Violar local de crime, em ações que não sejam de salvamento ou sem autorização legal;
- Interferir nas ações de natureza policial.

5. FATORES COMPLICADORES

- Ocorrência em área de conflito envolvendo arma de fogo;
- Ocorrência envolvendo ameaça de bomba ou explosivo;
- Locais de difícil acesso;

6. GLOSSÁRIO

Ameaça de bomba ou explosivo: situação de anormalidade que se caracteriza pelo aviso (telefônico, escrito ou por mensageiro) de perigo envolvendo substância química, radiológica e/ ou biológica de natureza explosiva, podendo ser falsa ou real, capaz de causar pânico ou tumulto.

Autoridade Policial: aquela que, com fundamento em lei, possui atribuição específica para apurar a autoria e a materialidade de infrações penais.

EPI: equipamento destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do bombeiro militar nas ações específicas.

Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação.

Isolamento do local: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Local de Crime: espaço físico que compreende o ponto onde houve a consumação do delito e toda área que o circunda, e que tenham alguma relação com o crime.

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Código de Processo Penal Brasileiro.
- Lei 5.970 de 11 de dezembro de 1973.
- Caderno de conscientização sobre o local de crime a as evidências materiais em especial para pessoal não-forense. United Nations Office on drugs and crime. ONU. New York. 2010. (tradução Ministério da Justiça).
- Curso de Preservação de Local de Crime da Rede Nacional de Educação à Distância/SENASP.
- Medidas Preventivas em Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos EAD/ SENASP.

